**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025**

**RESERVA DE COTA MPE.**

Tendo e vista retificações no Termo de Referencia encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote** cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **23/04/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 1.067.831,56** (um milhão sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2025.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal.**

**ERRATA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 031/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO”**, do tipo **“MENOR PREÇO”,** em regime de contratação **“Menor Preço Por LOTE”**, modo de disputa **“ABERTO”,** visandoo registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site  [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br/) no *link* Licitações e/ou [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/)no *link* BLL Compras.

|  |
| --- |
| **DATA DA SESSÃO**: **23/04/2025**  **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09h00 min.  **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01min às 09h29min.  **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09h30min.  **LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/) “Acesso Identificado no link - licitações”  Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  **VALOR ESTIMADO: R$ 1.067.831,56** (um milhão sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) |

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES |
| 02 | DOCUMENTOS INTEGRANTES |
| 03 | RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO |
| 04 | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO |
| 05 | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME |
| 06 | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA |
| 07 | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO |
| 08 | HABILITAÇÃO |
| 09 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO |
| 10 | MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 11 | FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO |
| 12 | PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO |
| 13 | PAGAMENTO |
| 14 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 15 | REAJUSTAMENTO |
| 16 | DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO |
| 17 | DISPOSIÇÕES FINAIS |

**01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 038/2025,** e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO 01 | Termo de referência |
| ANEXO 02 | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade. |
| ANEXO 05 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto |
| ANEXO 06 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 06.1 | Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. |
| ANEXO 07 | Custo pela Utilização do Sistema |

**03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 31 e 36 é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04).**

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9§1);

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06).**

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01).**

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07).**

**05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

**PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL http://bll.org.br/contato/, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”.**

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário*.*

5.61.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

**06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

**09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.**

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:pmrpinhal@uol.com.br%20e%20compras.pmrpinhal@gmail.com%20) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

**10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

**12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

**13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

15.3.A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis”.

**17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2025.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

* 1. Registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura, de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos das tabelas abaixo.

**LOTE 01 – COBERTOR – VALOR MÁXIMO R$ 4.200,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 613564 | Manta. Cobertor tecido: microfibra; composição: 100% microfibra; medidas: 1,80mx2,20; com viés e esquadrejamento. Estampas e cores variadas. **(*Assist)*** | 100 | Unid. | 42,00 | 4.200,00 |

**LOTE 02 – COLCHÕES HOSPITALARES – VALOR MÁXIMO R$ 15.810,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 614748 | Colchão Uso Hospitalar. Material: Espuma Flexível Poliuretano. Revestimento: C/ Capa Removível, totalmente Impermeável. Dimensões (C X L X A): Cerca De 198 X 88 X 18 CM. Densidade: Cerca De D-28 A D-33 KG/M3. ***(Assist)*** | 30 | Unid. | 527,00 | 15.810,00 |

**LOTE 03 – ELETROPORTÁTEIS – VALOR MÁXIMO R$ 25.702,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 609345 | Batedeira Industrial. Material Corpo: Aço Inox Capacidade: 12 L. Quantidade Velocidade: 6 Potência Motor: 1/2 CV. Características Adicionais: Com Três Batedores Bivolt. Seis Ou Mais Velocidade. Tensão Alimentação: Bivolt V. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 3.390,00 | 3.390,00 |
| 02 | 275024 | Batedeira Doméstica. Tipo: Planetária. Capacidade: 2.000 ML. Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média Voltagem: 110/220 V. Potência: 800w. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 479,00 | 958,00 |
| 03 | 483294 | Espremedor de frutas industrial. Potencia 600w. Características técnicas mínimas: corpo inox, base polipropileno, caçamba em alumínio, jogo de carambolas em poliestireno, material atóxico. Voltagem bivolt. Certificação INMETRO *(****01 Assist., 01 Educação)*** | 02 | Unid. | 362,00 | 724,00 |
| 04 | 272867 | Liquidificador Industrial. Material Base: Alumínio. Material Copo: Aço Inoxidável. Altura: 720MM. Aplicação: Industrial. Capacidade: 6L. Largura: 280MM. Peso: 12,50 KG. Tensão Nominal: 110/220 V. Potência Motor: 0,50 CV. ***(Assist.)*** | 02 | Unid. | 1.070,00 | 2.140,00 |
| 05 | 483292 | Liquidificador Industrial. Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox Capacidade: 8L.Potência Motor: 0,50 CV. Tensão Nominal: 110 V. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 1.583,00 | 3.166,00 |
| 06 | 613950 | Liquidificador Industrial. Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Capacidade: 3L. Potência Motor: 0,5 CV. Tensão Nominal: 110/220 V. Aplicação: Industrial. ***(Educação)*** | 10 | Unid. | 557,00 | 5.570,00 |
| 07 | 486489 | Multiprocessador Alimentos. Material: Plástico. Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu.Potência: 800 W. Tensão: 127 V. Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml. *(03* ***Educação, 01 Assist.)*** | 04 | Unid. | 346,00 | 1.384,00 |
| 08 | 473222 | Multiprocessador Alimentos. Material: Aço Inox/Alumínio. Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura. Potência: 3.000 W. Tensão: 220 V. Peso: 28 KG. Altura: 840 MM. Largura: 390 MM. Comprimento: 460 MM***(Educação)*** | 02 | Unid. | 4.185,00 | 8.370,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 25.703,00 |

**LOTE 04 – ELETRODOMÉSTICOS – VALOR MÁXIMO R$ 12.937,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 290671 | Exaustor. Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Parede. Diâmetro: 50 CM. Tensão: 127/220 V. Características Adicionais: C/ Inversão De Rotação (Exaustão/Ventilação) ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 332,00 | 664,00 |
| 02 | 425200 | Fogão Gás.Material: Aço Inoxidável. Tipo Fogão: Convencional. Quantidade Bocas: 4 UM. Características Adicionais: Acendedor Automático, Tampa Vidro E Válvula Segurança. Voltagem: 110 V. Cor: Branca ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 1.010,00 | 2.020,00 |
| 03 | 331195 | Fogão Industrial. Material: Aço Inoxidável Aisi 304. Funcionamento: Gás. Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos. Características Adicionais: 40x40, Queimadores Duplos, 3 Acendedores Laterais. Quantidade Bocas: 6 UM. *(****Educação)*** | 03 | Unid. | 2.374,00 | 7.122,00 |
| 04 | 447396 | Fogareiro Elétrico. Voltagem: 220 V. Quantidade De Bocas: 2. Potência Queimador: 4.000 W. Material: Aço Inoxidável. Informações Adicionais: Voltagem: 110 V.***(Educação)*** | 01 | Unid. | 1.357,00 | 1.357,00 |
| 05 | 317321 | Forno Elétrico. Aplicação: Doméstica. Voltagem: 110/220 V. Capacidade: 45 L. Características Adicionais: Antiaderente, Pintado, Termostato E Garantia 1 Ano. Potência: 1.750 W. Material Interno: Aço Inoxidável. Cor: Branco Gelo. Material Externo: Aço Inoxidável. Consumo: 1 KW/H. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 887,00 | 1.774,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 12.937,00 |

**LOTE 05 – REFRIGERADORES – VALOR MÁXIMO 30.888,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 439305 | Freezer. Tipo: Horizontal. Capacidade: 500L Tipo Portas: Sólida. Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca. Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Dupla. Ação. Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi. Quantidade Portas: 2 Un. ***(Educação)*** | 05 | Unid. | 3.546,00 | 17.730,00 |
| 02 | 483275 | Freezer. Tipo: Vertical. Capacidade: 284L. Sistema Degelo: Manual. Cor: Branca. Temperatura Operação: 35 °C. Tensão Alimentação: 127 V. Características Adicionais: Porta De Vidro Temperado, Prateleiras Ajustáveis, Quantidade Portas: 1 UN. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 3.377,00 | 3.377,00 |
| 03 | 483348 | Refrigerador Duplex. Capacidade Refrigeração: 410 L. Sistema Degelo: Frost Free. Cor: Branca. Tensão Alimentação: 110 V. Características Adicionais: Controle De Temperatura, Prateleiras Em Vidro. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 2.733,00 | 2.733,00 |
| 04 | 302697 | Refrigerador Duplex. Capacidade. Refrigeração: 468 L. Sistema Degelo: Frost Free. Tensão Alimentação: 110 V. Características Adicionais: Descongelamento. Automático. Tipo: Vertical. *(****Educação)*** | 02 | Unid | 3.524,00 | 7.048,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 30.888,00 |

**LOTE 06 – REFRIGERADOR ALIMENTOS VALOR MÁXIMO R$ 10.723,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 451181 | Refrigerador Alimentos**.** Tensão Alimentação: 220 V. Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado. Quantidade Portas: 6 UM. Capacidade: 1.553 L. Garantia mínima de 12 meses ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 10.723,00 | 10.723,00 |

**LOTE 07 – CÂMARA FRIA - VALOR MÁXIMO R$ 27.000,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 474507 | Câmara Frigorífica. Tipo: Câmara Fria Açougue. Material: Aço Inoxidável Aisi 304. Quantidade De Portas: 02 un. Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado. Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado. Capacidade Armazenagem: 2.400L. Dimensões: 220 x 200 x 85 cm. Voltagem: 220 v. Garantia mínima de 12 meses ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 13.500,00 | 27.000,00 |

**LOTE 08 – MICROONDAS - VALOR MÁXIMO 2.581,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 612230 | Forno Microondas. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 34L. Potência: 900 W. Voltagem: 120 V. Cor: Grafite. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 779,00 | 1.558,00 |
| 02 | 398695 | Forno Microondas.Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 42L. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 1.023,00 | 1.023,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 2.581,00 |

**LOTE 09 – MODELADORA DE PÃES - VALOR MÁXIMO R$ 4.145,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 443663 | Modeladora Massa Panificação. Tipo: Coluna. Potência Motor: 1/3 CV. Tensão Alimentação: 220 V. Capacidade Produção: Pães De 20 A 1.000 G. Garantia mínima de 12 meses e com manual de instruções. *(****Educação)*** | 01 | Unid. | 4.145,00 | 4.145,00 |

**LOTE 10 – MÁQUINAS DE LAVAR - VALOR MÁXIMO R$ 10.202,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 445415 | Máquina Lavar Roupa. Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação. Capacidade: 11 KG.Material Cesto: Aço Inoxidável. Tipo: Automática. Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior. Material Gabinete: Metálico. Voltagem: 127/220 V. *(****02 Assist., 03 Educação)*** | 05 | Unid. | 1.494,00 | 7.470,00 |
| 02 | 355655 | Máquina Lavar Roupa.Tipo: Tanquinho Automático. Capacidade: 5 KG. Aplicação: Doméstica. Características Adicionais: Com 3 Programas De Lavagem. Voltagem: 110 V ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 592,00 | 592,00 |
| 03 | 445414 | Máquina Lavar Roupa. Tipo: Automática. Capacidade: 15 KG. Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação. Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior. Voltagem: 127/220 V. Material Gabinete: Metálico. Material Cesto: Aço Inoxidável. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 2.140,00 | 2.140,00 |
|  |  | TOTAL |  |  |  | 10.202,00 |

**LOTE 11 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - VALOR MÁXIMO R$ 4.969,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 462874 | Lavadora Alta Pressão. Pressão: 1800 PSI. Vazão: 300 L/H. Tensão: 110/220 V. Características Adicionais: Rodas, Gatilho auto-desligável, Misturador, Pisto. Tipo: Lava-Jato. Modelo: Monofásico. ***(Educação)*** | 07 | Unid. | 611,00 | 4.277,00 |
| 02 | 472152 | Mangueira Alta Pressão. Material: Poliuretano. Comprimento: 50 M. Características Adicionais: Pressão Máxima De Trabalho: 10 Bar. Diâmetro Interno: 12,70 MM. Cor: Azul. Diâmetro Externo: 15,87 MM. Temperatura Operação: -20 A + 60 °C . ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 692,00 | 692,00 |
|  |  | TOTAL |  |  |  | 4.969,00 |

**LOTE 12 – EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA - VALOR MÁXIMO R$ 15.294,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 473477 | Carro Coletor Lixo.Material: Polipropileno Ou Polietileno Alta Resistência. Componentes: 2 Rodízios Dianteiros/Identificação Não Reciclável. Capacidade: 240L. Cor: Marrom. **(*Educação)*** | 03 | Unid. | 370,00 | 1.110,00 |
| 02 | 330346 | Carro Limpeza. Material: Polipropileno. Tipo: 4 Rodízios. Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras). Comprimento: 126CM. Largura: 54CM. Altura: 98CM. Capacidade: 90L. Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros. ***(Educação)*** | 07 | Unid. | 952,00 | 6.664,00 |
| 03 | 449909 | Soprador. Tipo: Portátil. Acionamento: Gasolina. Potência: 2.5 HP. Volume Ar: 29 M3/MIN. Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores. Características Adicionais: Motor 2 Tempos. Velocidade: 7.200 RPM ***(Educação)*** | 10 | Unid. | 752,00 | 7.520,00 |
|  |  | TOTAL |  |  |  | 15.294,00 |

**LOTE 13 – BEBEDOUROS - VALOR MÁXIMO R$ 6.555,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 483313 | Bebedouro Água. Tipo: Pressão Conjugado. Características Adicionais: Com Três Torneiras (2 Jatos E 1 Copo). Voltagem: 127 V. Material Gabinete: Aço Inoxidável. Vazão Água Gelada: 2 L/H. Vazão: 60 L/H. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 1.901,00 | 3.802,00 |
| 02 | 611720 | Bebedouro Água. Tipo: Industrial. Voltagem: 127/220 V. Material Gabinete: Aço Inoxidável. Capacidade Água: 200 L. Material Corpo: Aço Inoxidável ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 2.753,00 | 2.753,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 6.555,00 |

**LOTE 14 – EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS - VALOR MÁXIMO R$ 3.012,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 275470 | Cilindro Elétrico. Material: Ferro Fundido. Potência Motor: 1/2 HP. Comprimento Cilindro: 20CM. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa. Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 614,00 | 614,00 |
| 02 | 230187 | Descascador Industrial. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 6 KG. Produção Aproximada: 120 KG/H. Potência Motor: 0,25 CV. Tensão: 110/220 V. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 2.398,00 | 2.398,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 3.012,00 |

**LOTE 15 – FRITADEIRAS - VALOR MÁXIMO R$ 4.830,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 451180 | Fritadeira. Material Estrutura: Aço Inoxidável Aisi 304. Potência: 15 KW. Tensão Alimentação: 220 - Trifásico V. Temperatura: 200 °C. ***Capacidade: 30 L.*** Características Adicionais: 02 Cestos Para Frituras E Grade Inferior Interna. ***(Assist.)*** | 01 | Unid | 4.060,00 | 4.060,00 |
| 02 | 608434 | Fritadeira. Material Estrutura: Aço Inoxidável. Potência: 1.800 W. Tensão Alimentação: 110/220 V. Temperatura: 80 A 200 °C. Capacidade: 12 L. Características Adicionais: 2 Assadeiras Rasas, 1 Cesto Antiaderente ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 770,00 | 770,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 4.830,00 |

**LOTE 16 – BALANÇAS - VALOR MÁXIMO R$ 732,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 483848 | Balança Eletrônica. Capacidade Pesagem: 200 KG. Voltagem: 110/220 V. Tipo: Digital. Dimensões: Cerca 90 X 50 CM. Material: Chapa De Aço ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 376,00 | 376,00 |
| 02 | 607093 | Balança Eletrônica. Capacidade Pesagem: 40 KG. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais: Divisão 5 G, Display Led, Bateria Recarregável. Tipo: Digital. Dimensões: 34,5 X 23 CM *(****Educação)*** | 01 | Unid. | 356,00 | 356,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 732,00 |

**LOTE 17 – EQUIPAMANTOS - VALOR MÁXIMO R$ 12.763,56 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 604790 | Aparelho Telefônico Celular. Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip. Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UM. Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram Acessórios: Carregador De Bateria. *(****03 Assist., 02 Educação)*** | 05 | Unid. | 1.288,00 | 6.440,00 |
| 02 | 305998 | Aparelho Telefônico Sem Fio. Função: Redial, Agenda Alfanumérica E Viva Voz. Faixa Operação: 1,9 GHZ. Aplicação: Central Pública/Pabx. Características Adicionais: Identificador Chamada C/ Voz, Memória 30 Chamadas, Alimentação: 110/220 VCA. *(****Agricultura.)*** | 02 | Unid. | 154,78 | 309,56 |
| 03 | 415278  447948  605713  449537 | Maquina Manual De Encadernar. Tipo: Mesa. Material: Ferro. Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi. Comprimento: 39 CM. Largura: 39 CM. Altura: 26 CM. Capacidade Folhas: 270. Características Adicionais: Com Margeador E Lixeira/Garras Duplo Anel(Wire-0)  Capa Encadernação. Material: Polipropileno. Tipo: A4. Cor: Fumê  Formato: 210 X 297 MM  Espiral Encadernação. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Diâmetro: 50 MM. Comprimento: 330 MM. Cor: Incolor  Escaninho. Material: Aço Chapa 26. Tipo: Guarda Documentos. Quantidade Portas: 20 UM. Altura: 15 CM. Largura: 35 CM. Características Adicionais: Modelo Sem Pés, Portas Fechadura/Chave Individual. Cor: Cinza. Acabamento Superficial: Pintura Elestrostática. | 02  200  200  02 | kit. | 1.937,00 | 3.874,00 |
| 04 | 304092 | Plastificadora. Material Estrutura: Chapa Metálica. Modelo: Ofício. Aplicação: Plastificação De Documentos. Características Adicionais: Automático E Termostato Bimetálico. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 480 W *(****01 Assist., 01 Educação)*** | 02 | Unid. | 428,00 | 2.140,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 12.763,56 |

**LOTE 18 – ELETROELETRÔNICOS - VALOR MÁXIMO R$ 9.367,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 453636 | Aparelho Som. Tipo: Mini System. Compatibilidade: Mp3, Wav, Cd Da, Cd-R, Cd-Rw. Potência: 500 W. Voltagem: 110/220 V. Tipo Sintonizador: Am/Fm. Quantidade Caixas Acústicas: 2. Componentes Corpo: Entrada Usb, Entrada Auxiliar. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 1.350,00 | 2.700,00 |
| 02 | 450732 | Caixa Acústica. Altura: 790MM. Aplicação: Propagação Som. Tamanho Alto-Falante: 15 POL. Tipo Tweeter: Titânio. Tipo: Amplificada. Largura: 570MM. Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume. Profundidade: 267MM. Potência: 150 W. Voltagem: 110/220 V. ***(Educação)*** | 03 | Unid. | 1.359,00 | 4.077,00 |
| 03 | 601774 | Caixa Som. Potência: 10 W. Voltagem: Usb 5v Ou Dc 5v. V. Aplicação: Sala De Aula. Características Adicionais: Especificações. Alto Falante: 2x2.Conexão: Usb E P2. Resposta Freqüência: 200. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 65,00 | 130,00 |
| 04 | 414358 | Cronômetro. Material Carcaça: Plástico Abs. Tipo: Bolso Funcionamento: Bateria. Características Adicionais: Funcões Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 57,00 | 114,00 |
| 05 | 607414 | Microfone. Resposta Freqüência: 50 A 15 KHZ. Tipo Receptor: Uhf. Alcance: 50 M. Alimentação Receptor: 12 Vdc V. Potência De Saída: Mínima 10 MW. Tipo: Sem Fio. Características Adicionais: Estabilidade De Frequência Controlada Por Cristal. Alimentação: 110/220. ***(02 Assist., 03 Educação)*** | 05 | Unid. | 282,00 | 1.410,00 |
| 06 | 358284 | Microfone Tipo: De Mão Sem Fio Alimentação: 02 Pilhas Aa. Resposta Frequência: 45 A 15.000 HZ. Tipo Receptor: 02 Antenas De 1/4 De Onda Removíveis Características Adicionais: Sistema Uhf Ajustável Com Recpetor De 72 Frequência Alcance: Até 100 Metros. Alimentação Externa Receptor: 110/220 V. Alimentação Receptor: 12 A 18 VDC. Frequência: Uhf Ajustável Até 24 MHZ. Impedância Saída: 200 OHM. Distorção Harmônica Total: 0,5%. Potência De Saída: 30 MW. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 468,00 | 936,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 9.367,00 |

**LOTE 19 - SISTEMA ELETRÔNICO SEGURANÇA - VALOR MÁXIMO R$ 8.164,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 338418 | Porteiro Eletrônico. Componentes: Painel Abs Cor Alumínio Natural E Branca/Interfone. Aplicação: Sistema De Segurança. Características Adicionais: Fixação Sobrepor/Proteção Contra Interpéries/Cam- Fonte Alimentação: 127/220 V. Consumo. Energia: 3 W. Tipo Sistema: Eletrônico. ***(Educação)*** | 03 | Unid. | 384,00 | 1.152,00 |
| 02 | 450793  297131 | Sistema Circuito Fechado Tv. Componentes: Dvr Hdcvi 1008  Tipo Sistema: Gravação Digital. Aplicação: Sistema De Segurança. Características Adicionais: 8 Canais Hdcvi De Alta Resolução, Hd 720p Com Hdmi.  Câmera Vídeo De Segurança. Tipo Sensor: Ccd 1/3". Resolução Horizontal: 420 Linhas. Voltagem: 12 V. Luminosidade Mínima: 0,5 LX. Aplicação: Sistema Segurança Integrada. Características Adicionais: Night & Day, Infravermelho, Ip68, Awb, Agc, Lentes *(****Educação)*** | 02  16 | Kit  Unid. | 3.506,00 | 7.012,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 8.164,00 |

**LOTE 20 – UTENSÍLIOS - VALOR MÁXIMO R$ 1.026,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 236394 | Cavalete. Estrutura: Madeira. Largura Papel: 0,62 M. Altura Papel: 0,90 M. Altura Total: 1,70. M. Componentes: Quadro Em Madeira Compensada Revestido Com Lamina- Características Adicionais: Painel Principal Com Fundo Para Escrita A Pincel. *(****Educação)*** | 01 | Unid. | 142,00 | 142,00 |
| 02 | 409925 | Pedestal. Material Estrutura: Madeira Maciça Acabamento: Envernizada. Tamanho: 0,30 X 0,70 X 0,15 M. Aplicação: Mastro/Bandeira Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros. *(****Educação)*** | 01 | Unid. | 506,00 | 506,00 |
| 03 | 456779 | Pedestal Microfone. Material Base Sustentação: Aço Carbono. Tipo: Girafa Formato Base: Tripé Dobrável. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática. Tipo Haste:Telescópica. Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação. Altura: 1,95 M. *(****Educação)*** | 03 | Unid. | 126,00 | 378,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 1.026,00 |

**LOTE 21 – LOUSAS - VALOR MÁXIMO R$ 99.195,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 401377 | Lousa Interativa. Material: Plástico. Revestimento: Melamina. Cor: Branca Tamanho Tela: 78 POL. Altura: 176 CM Largura: 132,90 CM. Profundidade: 8 CM. Cor Moldura: Cinza. Tipo Alimentação: Cabo Usb De 5 Metros. Tensão: 110/220 V Características Adicionais: Interface letromagnética Passiva. Tipo Tela: Interação Através De Toque. Software: Windows, Mac E Linux. Garantia mínima de 12 meses ***(Educação)*** | 09 | Unid. | 4.595,00 | 41.355,00 |
| 02 | 479700 | Lousa Interativa. Material: Aço. Tamanho Tela: 82 POL. Tipo Alimentação: Usb. Características Adicionais: Sistema Áudio Estéreo Integrado À Lousa/Software C. Tipo Tela: Interação Através De Toque Software: Windows, Mac, Linux E Android. Garantia mínima de 12 meses ***(Educação)*** | 12 | Unid. | 4.820,00 | 57.840,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 99.195,00 |

**LOTE 22 – EQUIPAMENTO DOMÉSTICO - VALOR MÁXIMO R$ 2.875,00(RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 254017 | Ralador Elétrico. Material: Aço Inoxidável. Tensão: 110/220 V. Aplicação: Industrial. Finalidade: Ralar Côco E Queijo. Espessura Disco: Fino / Médio / Grosso. Potência Motor: 1/2 HP. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 2.875,00 | 2.875,00 |

**LOTE 23 – TELEVISORES - VALOR MÁXIMO R$ 24.388,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 479242 | Televisor. Tamanho Tela: 43 POL. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor. Tipo Tela: Led. Acessórios: Controle Remoto. *(****Educação)*** | 13 | Unid. | 1.683,00 | 21.879,00 |
| 02 | 443965 | Televisor. Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di. Tamanho Tela: 50 POL. Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V. Acessórios: Controle Remoto. ***(Assist.)*** | 01 | Unid. | 2.509,00 | 2.509,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 24.388,00 |

**LOTE 24 – TRAVESSEIROS - VALOR MÁXIMO R$ 3.500,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 478446 | Travesseiro. Material: Espuma. Revestimento: Revestido Em Poliéster. Comprimento: 30 CM. Largura: 40 CM. Características Adicionais: Antialérgico, Anti-Mofo E Antibactericida. ***(Educação)*** | 100 | Unid. | 35,00 | 3.500,00 |

**LOTE 25 – MOBILIARIO EM AÇO - VALOR MÁXIMO R$ 61.696,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 613891 | Armário Aço. Material: Chapa Aço 22. Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva. Cor: Cinza. Quantidade Portas: 2 UN. Quantidade Prateleiras: 4 UN. Altura: 1,70 M. Largura: 90 CM. Profundidade: 35 CM. Aplicação: Uso Geral. Características Adicionais: Com Fechadura E Chaves, Prateleiras Reguláveis. ***(Educação)*** | 12 | Unid. | 948,00 | 11.376,00 |
| 02 | 612932 | Armário Arquivo. Revestimento: Laminado Melamínico. Largura: 0,47 M. Profundidade: 0,50 M. Altura: 1,30 M. Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão. Material: Mdf. Material Base: Madeira Mdf. Cor: Branco. Quantidade Gavetas: 04 UM. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 920,00 | 920,00 |
| 03 | 408869 | Armário Aço. Material: Chapa Aço 26. Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada. Altura: 1,70 M. Aplicação: Ferramentaria. Largura: 0,75 M. Características Adicionais: Travamento Simultâneo / Puxadores / Regulagem. Altura: Profundidade: 0,35 M. Quantidade Portas: 2 UN. Quantidade Prateleiras: 3 UN. ***(Assist.)*** | 03 | Unid. | 1.068,00 | 3.204,00 |
| 04 | 607103 | Armário Escritório. Material: Aço. Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi. Altura: 2 M. Cor: Cinza. Tipo: Alto. Largura: 120 CM. Tipo Portas: De Correr. Características Adicionais: Fechado Com Chave. Profundidade: 50 CM. Material Porta: Aço. Quantidade Portas: 2 UN. Quantidade Prateleiras: 5 UN. Material Prateleiras: Aço. ***(Educação).*** | 16 | Unid, | 1.028,00 | 16.448,00 |
| 05 | 482650 | Arquivo Escritório. Material: Chapa Aço 26. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso. Quantidade Gavetas: 4 UM. Cor: Cinza. Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes. Aplicação: Pastas Suspensas ***(06 Assist., 17 Educação)*** | 23 | Unid. | 573,00 | 13.179,00 |
| 06 | 449537 | Escaninho. Material: Aço Chapa 26. Tipo: Guarda Documentos. Quantidade Portas: 20 UM. Altura: 15 CM. Largura: 35 CM. Características Adicionais: Modelo Sem Pés, Portas Fechadura/Chave Individual. Cor: Cinza. Acabamento Superficial: Pintura Elestrostática. ***(Educação).*** | 02 | Unid. | 1.236,00 | 2.472,00 |
| 07 | 320497 | Estante. Material: Aço. Material Prateleira: MDF. Informações adicionais: Porta Cartolina. Armário para guardar cartolinas em MDP 15mm com 09 prateleiras. Com Rodízios para fácil locomoção. Medidas: Largura: 0,86 cm / Altura: 1,10 cm / Profundidade: 0,56 cm / Medindo 8,5 cm de altura em cada vão. ***(01Assist. 02 Educação)*** | 03 | Unid. | 2.055,00 | 6.165,00 |
| 08 | 607889 | Estante Metálica. Material: Aço. Altura: 2,20 M. Largura: 1,80 M. Profundidade: 0,55 M. Tipo Prateleiras: Reguláveis E Reforçadas. Quantidade Prateleiras: 7 UN. Tratamento Superficial: Anticorrosivo / Antiferrugem. Cor: Cinza. Características Adicionais: Desmontável. ***(Educação)*** | 20 | Unid. | 396,60 | 7.932,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 61.696,00 |

**LOTE 26 – MOBILIARIO MDF/MDP - VALOR MÁXIMO R$ 16.371,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 607103 | Armário Escritório. Material: Aço. Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi. Altura: 2 M. Cor: Cinza. Tipo: Alto. Largura: 120 CM. Tipo Portas: De Correr. Características Adicionais: Fechado Com Chave. Profundidade: 50 CM. Material Porta: Aço. Quantidade Portas: 2 UN. Quantidade Prateleiras: 5 UN. Material Prateleiras: Aço. ***(Educação).*** | 16 | Unid, | 608,00 | 9.728,00 |
| 02 | 354 | Armário. Material: Mdp. Tipo: Alto. Quantidade Portas: 2 UN. Tipo Portas: Com Fechadura. Altura: 1,60 M. Largura: 0,80 M. Profundidade: 0,50 M. Características Adicionais: Fechadura Frontal. Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis. Espessura: 25 MM. Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 414,00 | 828,00 |
| 03 | 482246 | Armário. Material: Mdp. Tipo: Balcão. Quantidade Portas: 1 UN. Altura: 910 MM. Largura: 405 MM. Profundidade: 405 MM. Características Adicionais: Corrediças Metálicas, Rodízios. Quantidade Gavetas: 1 UN. Aplicação: Bebedouro Para Água. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 201,00 | 201,00 |
| 04 | 611095 | Estante. Material: Madeira. Tipo: Chão. Altura: 2,10 M. Largura: 0,80 M. Profundidade: 0,49 M. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Quantidade Prateleiras: 5 UM. Tipo Prateleiras: Reguláveis. Aplicação: Organização De Arquivos E Demais Objetos. ***Educação)*** | 14 | Unid. | 401,00 | 5.614,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 16.371,00 |

**LOTE 27 – MOBILIARIO EM GERAL - VALOR MÁXIMO R$ 8.800,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 612617 | Armário Copa/Cozinha. Material: Mdf. Tipo: Balcão. Acabamento. Superficial: Polido. Quantidade Portas: 4 UM. Quantidade Prateleiras: 1 UM. Largura: 2,50 M. Profundidade: 0,70 M. Altura: 0,90 M. Características Adicionais: Tampo Em Pedra Granito.( ***Educação)*** | 02 | Unid. | 673,00 | 1.346,00 |
| 02 | 388035 | Mesa. Material Estrutura: Chapa Aço #13/Calha Para Até 3 Tomadas. Material Tampo: Madeira Mdf. Comprimento: 200 CM. Largura: 100 CM. Altura: 74 CM. Espessura Tampo: 25 MM. Formato: Retangular. Características Adicionais: Partes Metálicas Com Tratamento Antiferrugem. Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Padrão Madeirado. (***Educação)*** | 01 | Unid. | 583,00 | 583,00 |
| 03 | 617304 | Módulo De Trabalho. Material: Madeira Mdp. Dimensões Mesa Escritório: 1900 X 800 X 1700X700 M. Número Gavetas Mesa Escritório: 3 un. Características Adicionais: Tampo Em "L". Cor: Nogal. Altura: 750MM. Aplicação: Mesa De Trabalho.***(Educação)*** | 07 | Unid. | 815,00 | 5.705,00 |
| 04 | 233404 | Módulo De Trabalho Para Escritório. Material: Madeira Aglomerada. Material Estrutura: Tubos E Chapas De Aço. Quantidade Tampos: 02 UM. Quantidade Gaveteiros: 02 UM. ***Tipo Volante***. Quantidade Gavetas Gaveteiro: 04 UM. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 714,00 | 714,00 |
| 05 | 230968 | Módulo De Trabalho. Material: Post Forming. Dimensões Mesa Escritório: 1,70 X 0,70 X 0,74 M. Número Gavetas Mesa Escritório: 3 UN. Dimensões Conexão: 0,70 X 0,70 M. Dimensões Mesa Microcomputador: 0,70 X 0,45 X 0,74 M. Características Adicionais: Mesa Para Microcomputador Com Porta Teclado Des**-*(Educação)*** | 02 | Unid. | 226,00 | 452,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 8.800,00 |

**LOTE 28 – MOBILIARIO ESCOLAR - VALOR MÁXIMO R$ 458.641,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 482888 | Cadeira Escolar. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Encosto: Polipropileno Injetado. Material Assento: Polipropileno Injetado. Características Adicionais: Empilhável. Tamanho: Assento (400x430), Encosto 400x200) MM. Informações adicionais: Tipo de produto Banco. Material do assento Tecido. Materiais da estrutura Aço. Com estofado Sim. Material do estofamento Tecido. Comprimento -42 cm. Largura -42 cm. Peso - 1.85 kg. Diâmetro -53 cm. Requer montagem- Sim. Peso máximo suportado. 110 kg. Com altura ajustável –Não. Com rodas – Não. Com apoio de braços- Não ***(Educação)*** | 30 | Unid. | 237,00 | 7.110,00 |
| 02 | 238063 | Cadeira Escolar. Material Estrutura: Metálica.Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi. Cor Estrutura: Preta. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido. Cor Revestimento: Azul. Espessura Espuma: 30 CM. Tipo Base: Fixa. Características Adicionais: Prancheta, Base Com Porta Livros Sapatas Anti-Der- (Cadeira Professor). ***(Educação)*** | 05 | Unid. | 379,00 | 1.895,00 |
| 03 | 603100 | Conjunto Escolar. Componentes: Mesa E Cadeira. Material: Madeira E Aço. Tamanho: Cja-04. Material Tampo: Mdp. Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. | 150 | Cjt. | 698,00 | 104.700,00 |
| 04 | 483339 | Conjunto Escolar. Componentes: Mesa E Cadeira. Material: Madeira E Aço. Tamanho: Cja-05. Material Tampo: Abs. Acrilonitrile / Butadiene / Stirene. Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno**. *(Educação)*** | 280 | Cjt. | 747,00 | 209.160,00 |
| 05 | 603099 | Conjunto Escolar. Componentes: Mesa E Cadeira. Material: Madeira E Aço. Tamanho: Cja-06. Material Tampo: Mdp. Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. *(****Educação****)* | 120 | Cjt. | 769,00 | 92.280,00 |
| 06 | 612027 | Conjunto Escolar. Componentes: Mesa E Cadeira. Material: Compensado Multilaminado. Formato Mesa: Retangular. Material Tampo: Compensado Revestido. Tratamento Supe. ficial Estrutura: Pintura Epóxi. Características Adicionais: Cadeira: Assento/Encosto Em Madeira Compensada Mul. Espessura Tampo: 18 MM. Revestimento Tampo: Confeccionada Em Mdf 18mm. Cor: Casca De Ovo. ***(Educação****)* | 12 | Unid. | 659,00 | 7.908,00 |
| 07 | 320712 | Conjunto Escolar. Componentes: Mesa E Cadeira. Formato Mesa: Trapezoidal. Material Tampo: Mdf. Tratamento Superficial Estrutura: Verniz. Características Adicionais: Cadeira: Assento/Encosto Em Madeira Compensada Mul. Espessura Tampo: 18 MM. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Brilhante. Cor: Branca. ***(Educação)*** | 36 | Kit | 704,00 | 25.344,00 |
| 08 | 408930 | Mesa Professor. Material Estrutura: Metálica Tubular.Formato: Retangular. Material Tampo: Aglomerado De Mdp. Espessura Tampo: 25 MM. Revestimento Tampo: Laminado Melaminico Baixa Pressão. Dimensões: 1200x640x740 MM. Características Adicionais: 4 Pés/Sapatas. Reguláveis/Encabeçamento Fita Polies. ***(Educação)*** | 05 | Unid. | 788,00 | 3.940,00 |
| 09 | 236459 | Mesa Professor. Material Estrutura: Metálico. Formato: Quadrado. Material Tampo: Madeira. Espessura Tampo: 1,5 CM. Revestimento Tampo: Fórmica. Material Saia: Madeira. Revestimento Saia: Madeira. Espessura Saia: 1 CM. Dimensões: 1,00 X 0,80 X 0,70 M. Características Adicionais: Sem Gavetas. ***(Educação)*** | 08 | Unid. | 788,00 | 6.304,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 458.641,00 |

**LOTE 29 – MESAS - VALOR MÁXIMO R$ 68.553,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 275613 | Mesa Refeitório. Material Tampo: MDF. Material Estrutura: Tubo Aço. Informações Adicionais: ***MESA REFEIÇÃO MATERNAL  05 LUGARES.*** Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180º, flexível colorido.  Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi  (a pó) de cor bege,  partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. *Assento* com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. *Encosto* com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8” e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação com cinco pontas, confeccionado em nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante  a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: ***01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja***. ***(Educação)*** | 02 | Jogo | 2.572,00 | 5.144,00 |
| 02 | 602914 | Mesa Refeitório. Material Tampo: Madeira Plástica. Revestimento Tampo: Madeira Plástica. Espessura: 30MM. Material Estrutura: Madeira Plástica Com Parafusos Em Aço Inox. Acabamento Superficial Estrutura: Madeira Plástica Maciça. Comprimento: 220CM. Largura: 136CM. Características Adicionais: Bancos Interligados Para 08 Lugares (Aprox.2,20 M D).Cor: Ipê. ***(Educação)*** | 12 | CJT. | 2.386,00 | 28.632,00 |
| 03 | 602914 | Mesa Refeitório. Material Tampo: Madeira Plástica. Revestimento Tampo: Madeira Plástica. Espessura: 30MM. Material Estrutura: Madeira Plástica Com Parafusos Em Aço Inox. Acabamento Superficial Estrutura: Madeira Plástica Maciça. Comprimento: 220CM. Largura: 136CM. Características Adicionais: Bancos Interligados Para 08 Lugares (Aprox.2,20 M D).Cor: Ipê. ***(Educação)*** | 04 | Unid. | 2.386,00 | 9.544,00 |
| 04 | 483357 | Mesa Refeitório. Material Tampo: Mdf. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Altura: 75 CM. Material Estrutura: Aço Carbono. Comprimento: 200 CM. Largura: 80 CM. Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado. Cor: Cinza. ***(Educação)*** | 10 | Unid. | 2.230,00 | 22.300,00 |
| 05 | 461465 | Mesa Reunião Oval - Semi Oval. Material: Madeira. Tipo Madeira: Aglomerado. Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. Comprimento: 240 CM. Largura: 120 CM. Altura: 73 CM. Cor: Argila | 01 | Unid. | 1.926,00 | 1.926,00 |
| 06 | 297214 | Mesa Reunião Oval - Semi Oval. Material: Madeira Mdf 31 Mm. Tipo Madeira: Aglomerado Mdf. Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. Comprimento: 170 CM. Largura: 90 CM. Altura: 72 CM. Quantidade Pés: 4 UM. Material Estrutura Base: Aço. Cor: Marfim. Material Tampo: Madeira Mdf. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. | 01 | Unid. | 1.007,00 | 1.007,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 68.553,00 |

**LOTE 30 – QUADROS - VALOR MÁXIMO R$ 1.967,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 479968 | Quadro Branco. Material: Mdf. Material. Moldura: Aço Anodizado. Acabamento. Superficial Moldura: Laminado Melamínico. Branco. Finalidade: Sala De Aula. Altura: 120 CM. Comprimento: 400 CM. Características Adicionais: Com Quadro. Deslizante De 120 X 120 Cm, Modulado. Em. Tipo Fixação: Parede. Especificação: Quadro branco quadriculado. Dimensão do quadriculado 5cmx5cm ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 1.446,00 | 1.446,00 |
| 02 | 613732 | Quadro Branco. Material: Laminado Melamínico Brilhante. Acabamento Superficial Moldura: Alumínio. Cor Moldura: Natural. Finalidade: Sala De Aula. Largura: 150 CM. Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel. Material Moldura: Alumínio Anodizado. Altura: 120 CM. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 324,00 | 324,00 |
| 03 | 288694 | Quadro Giz. Material: Laminado Fenólico Melamínico. Comprimento: 1,25 M. Largura: 0,90 M. Cor: Preta ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 197,00 | 197,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 1.967,00 |

**LOTE 31 – CADEIRAS- VALOR MÁXIMO R$ 9.699,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 483274 | Cadeira Empilhável. Material Estrutura: Tubo Aço. Cor: Preta. Material Assento/Encosto: Polipropileno. Características Adicionais: Sem Braço. Altura: 80 CM. Profundidade: 55 CM ***(Assist.)*** | 20 | Unid. | 108,00 | 2.160,00 |
| 02 | 270402 | Cadeira Digitador. Material Estrutura: Tubo Aço. Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Material Revestimento: Courvin. Tipo Base: Giratória. Cor Revestimento: Preta. Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Pre. Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T". Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó. Cor: Preta. Tipo Rodízio: Duplo. Quantidade Pés: 5 UM. ***(Educação)*** | 05 | Unid. | 238,00 | 1.190,00 |
| 03 | 602320 | Cadeira Escritório. Material Estrutura: Aço Cromado. Material Revestimento Assento E Encosto: Couro. Material Encosto: Espuma Injetada. Material Assento: Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Preta. Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro. Quantidade Pés: 5 UM. ***(Educação)*** | 15 | Unid. | 329,00 | 4.935,00 |
| 04 | 321916 | Cadeira Escritório. Material Estrutura: Tubo Metálico. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Azul Royal. Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada. Material Assento: Madeira E Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Regulagem Vertical: A Gás. Cor: Cinza. Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás. Características Adicionais: Tipo Executivo. ***(Educação)*** | 03 | Unid. | 238,00 | 714,00 |
| 05 | 355589 | Cadeira Escritório. Material Estrutura: Aço Cromado. Material Revestimento Assento E Encosto: Couro. Material Encosto: Espuma Injetada. Material Assento: Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Cor: Azul Anil. Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 700,00 | 700,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 9.699,00 |

**LOTE 32 – CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS- VALOR MÁXIMO R$ 34.915,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 287945 | Cadeira. Material: Plástico. Cor: Branca. Características Adicionais: Empilhavél. Tipo: Sem Braço. ***(Educação)*** | 270 | Unid. | 67,00 | 18.090,00 |
| 02 | 302124 | Cadeira. Material: Plástico. Cor: Branca. Características Adicionais: Empilhavél. Tipo: Com Braço***(Educação)*** | 140 | Unid. | 77,00 | 10.780,00 |
| 03 | 354608 | Mesa Plástica. Material: Plástico. Formato: Quadrado. Cor: Branca. Comprimento: 70 CM. Largura: 70 CM. Altura: 72 CM***(Educação)*** | 65 | Unid. | 93,00 | 6.045,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 34.915,00 |

**LOTE 33 – CORTINAS E PERSIANAS - VALOR MÁXIMO R$ 26.405,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 610451  486416  5819 | Cortina. Material: 100% Poliéster. Cor: Off-White. Características Adicionais: Blackout Duplo. Aplicação: Ambiente Profissional. Informações adicionais: Tamanho 2,00x3,00m (AxL), com ilhós grosso 28mm na cor alumínio, para varão de 1,50m até 2,00m. Cor areia.  Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 2,00 M. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. Diâmetro: 28 MM.  *Confecção e instalação de cortina*. Informações Adicionais: instalação de cortinas com material incluso. ***(Educação)*** | 14  14  14 | Unid.  Unid.  Srv. | 383,00 | 5.362,00 |
| 02 | 610451  486416  5819 | Cortina. Material: 100% Poliéster. Cor: Off-White. Características Adicionais: Blackout Duplo. Aplicação: Ambiente Profissional. Informações adicionais: Tamanho 2,00x3,50m (AxL), com ilhós grosso 28mm na cor alumínio, para varão de 1,50m até 2,00m. Cor areia.  Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 2,00 M. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. Diâmetro: 28 MM.  *Confecção e instalação de cortina*. Informações Adicionais: instalação de cortinas com material incluso. ***(Educação)*** | 06  06  06 | Unid.  Unid.  Srv. | 520,00 | 3.120,00 |
| 03 | 610451  486416  5819 | Cortina. Material: 100% Poliéster. Cor: Off-White. Características Adicionais: Blackout Duplo. Aplicação: Ambiente Profissional. Informações adicionais: Tamanho 2,00x5,00m (AxL), com ilhós grosso 28mm na cor alumínio, para varão de 1,50m até 2,00m. Cor areia.  Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 3,40 M. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes  Diâmetro: 28 MM.  *Confecção e instalação de cortina*. Informações Adicionais: instalação de cortinas com material incluso. ***(Educação)*** | 02  02  02 | Unid.  Unid.  Srv. | 645,00 | 1.290,00 |
| 04 | 610451  486416  5819 | Cortinas. Material: 100% Poliéster. Características Adicionais: Blackout Duplo. Aplicação: Ambiente Profissional. Informações Adicionais: Tamanho: 2,60 m x 1,70 m. Com 16 ilhós grosso 28 mm. Indicado para varão de 1,50 m até 2,00 m. Cor: Areia. Ilhós na cor alumínio.  *Trilho Cortina*. Material: Alumínio. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. Diâmetro: 28 mm. Informações Adicionais: o tamanho do varão deverá ser de 2,00. Deverá acompanhar ilhós na cor alumínio.  *Confecção e instalação de cortina*. Informações Adicionais: instalação de cortinas com material incluso. ***(Educação)*** | 47  47  47 | Unid.  Unid.  Srv. | 320,00 | 15.040,00 |
| 05 | 472830  5819 | Persiana Tipo Cortina. Tipo: Rolo. Características Adicionais: Com Blackout, Galeria. (AxL) 1,20x1,80.  *Confecção e instalação de cortina*. Informações Adicionais: instalação de cortinas com material incluso. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 477,00 | 477,00 |
| 06 | 486416 | Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 6,50 M. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. Diâmetro: 28 MM. ***(Educação)*** | 09 | Unid. | 124,00 | 1.116,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 26.405,00 |

**LOTE 34 – VENTILADORES- VALOR MÁXIMO R$ 17.038,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 461895 | Ventilador. Tipo: Coluna. Potência Motor: 200 W. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E. Material: Aço. Diâmetro: 50 CM. Cor: Preta. Altura: 1,90 M. *(****Educação)*** | 07 | Unid. | 326,00 | 2.282,00 |
| 02 | 462426 | Ventilador. Material: Aço. Cor: Preta. Diâmetro: 60 CM. Tipo: Parede. Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível. Tensão Alimentação: 127/220 V. Potência Motor: 170 W. ***(Educação)*** | 45 | Unid. | 258,00 | 11.610,00 |
| 03 | 458048 | Ventilador Teto**.** Material Corpo: Aço. Material Pás: Plástico. Rotação Máxima: 430 RPM. Características Adicionais: Com Luminária. Potência: 130 W. Funções: Ventilação E Exaustão. Tensão: 110 V. Quantidade Pás: 3 UN. *(****Educação)*** | 13 | Unid. | 242,00 | 3.146,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 17.038,00 |

**LOTE 35 – REFRESQUEIRAS- VALOR MÁXIMO R$ 9.488,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 284196 | Refresqueira.Material Estrutura: Aço Inoxidável. Material Depósito: Acrílico. Tipo: 2 Depósitos. Capacidade: 30 L. Tensão: 110 / 220 V. Potência: 240 W. Aplicação: Servi Bebidas Frias. ***(Educação)*** | 02 | Unid. | 3.467,00 | 6.934,00 |
| 02 | 445212 | Refresqueira. Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado Material Depósito: Acrílico Tipo: 2 Depósitos Capacidade: 16 L. Tensão: 220 V Consumo: 0,24 KW/H. *(****Cultura)*** | 01 | Unid. | 2.554,00 | 2.554,00 |
|  |  | Total |  |  |  | 9.488,00 |

**LOTE 36 – MÁQUINA ALGODÃO DOCE- VALOR MÁXIMO R$ 1.518,00 (RESERVA DE COTA MPE)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 193605 | Máquinas E Equipamentos Para Produtos Alimentícios.Informações Adicionais: ***Máquina de Algodão Doce***. Equipada com uma turbina EM METAL de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos), possui tampa em alumínio laminado. Cuba coletora em alumínio laminado polído, com 43 cm de diâmetro Interno 44,5 cm externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. Gabinete em aço inox 430 brilhante com certificado de qualidade com alças laterais grandes de fácil manuseio. - Painel de controle mais completo do mercado “compare nosso painel com outras marcas”, Interruptores motor (Geral Emergência), Luz que indica painel energizado, Interruptor PARTIDA, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. DADOS TÉCNICOS: Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora. Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMÁTICO Frequência 60 Hz -Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora -Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm. -Peso Liquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,27 Kg. 1x Manual e certificado de Garantia. ***(Educação)*** | 01 | Unid. | 1.518,00 | 1.518,00 |

**LOTE 37 – MODELADOR SALGADOS- VALOR MÁXIMO R$ 11.882,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 468482 | Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos. Tipo: ***Modelador Para Salgados***. Produção aproximada: 6 L Massa/Recheio. Componentes: Peças Para 5 Tipos. Características Adicionais: Bicos E Guias De Massa. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. ***(Assist.)*** | 01 | Unid. | 11.882,00 | 11.882,00 |

1.2 Os produtos objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

* 1. O custo estimado total das aquisições é de **R$ 1.067.831,56** (um milhão sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabelas acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de substituição de alguns produtos e aquisição de novos para melhorar os centros escolares, cozinhas, projetos assistenciais, proporcionando maior comodidade aos alunos, professores e demais usuários além de dar suporte as tarefas e ações operacionais de cada secretaria.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1 Pretende-se com a aquisição melhorar e substituir equipamentos danificados das Escolas, CMEIS, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde conforme ETP.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – (43)3551-2498;

5.1.2 Departamento de Cultura situado à Rua Paraná n.º 753 – Centro – (43)3551-8301;

5.1.3 Secretaria de Assistência Social situada à Rua Paraná n.º 986 – Centro – (43)3551-2515.

5.2. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .

5.3 Os produtos e equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados nos locais indicados e acompanhados pelo servidor indicado na autorização de fornecimento, e estarem de acordo com as especificações e acompanhados das devidas nota fiscais.

5.4. Os produtos e equipamentos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

5.5. O equipamento do lote ***009*** deverá ser entregue devidamente montado, instalado no local indicado na autorização de fornecimento ficando sob a responsabilidade da empresa vencedora a disponibilização de um técnico (se necessário) para instruções.

5.6. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21)).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

*Recebimento do objeto*.

* 1. Os produtos e equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
  2. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000; os da Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**
  3. Os produtos e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
  5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

*Liquidação e pagamento*

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
  2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
  3. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  4. A presente aquisição NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1640-103/1650-104/1151-103/1152-104/1153-107/1491-103/1492-104/1493-107/3080-000/1740-000/2310-940/2410-000/2730-000/2920-949/2960-934/2761-941/2600-9351/2570-9353/2940-9354/2730-720/2490-810/2342-883/1615-884/2500-933/2510-934/2520-940/2530-941-339030000 3e 4490520000.

**10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Os produtos e equipamentos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2025.

**OSVALDIR PADILHA JUNIOR LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**

**DIRETOR DO DPTO. CULTURA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR CARLOS ALEXANDRE BRAZ**

**RESP. SEC. AGRICULTURA SECRETÁRIO DE ASSIST.SOCIAL**

**ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025 – PR 031/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/2025.**

Ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_ dia do mês XXX \_\_\_\_de 2025 (XX/XX/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail [XXXX](mailto:emporiodasdelicias@outlook.com), neste ato representado pelo Senhor **XXXXX,** brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 031/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

**2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.**

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

*2.6*A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal***;***

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.1.7 Entregar os produtos montados e instalados nos locais indicados

7.1.8 Disponibilizar um técnico para instruções de uso dos equipamentos sempre que necessário.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIRLEI GIZZI FIGUEIREDO GONÇALVES DA SILVA E JULIANO FERREIRA.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

1. transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

1. À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.  
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.  
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.  
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.  
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.  
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o  
Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.  
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente,  
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  PREFEITO MUNICIPAL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  xxxxxxxxxxxxxxxxx  CPF: xxxxxxxx |

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).

g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);

h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:

d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;

g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

**4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

**5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 031/2025**

OBJETO: registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 031/2025, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa***.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 031/2025.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) lote(s)\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços:** CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail  Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
7. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
8. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
9. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
10. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06.1**

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| *Operadores* | | |
| 1 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |
| 2 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |

O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
4. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

**Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**